

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

HIKE COMPANY LTDA.

CNPJ/ME nº 43.228.744/0001-70

("Consultora")

Data da Elaboração: 01/04/2024.

Data Base: último dia útil do mês anterior à Data de Elaboração.

	CONSULTOR	E VALO	RES	INFORMAÇÕES
MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA			URÍDICA	
1.	Identificação das pessoas			Sr. Jonas de Barros Carvalho , inscrito no CPF/ME sob o nº
	responsáveis p	oelo coi	nteúdo do	392.930.888-60, diretor responsável pelas atividades de
	formulário			consultoria de valores mobiliários e verificação da
				adequação dos investimentos recomendados ("Diretor de
				Consultoria e Suitability"); e
				Sr. Wagner Oliveira Monteiro , inscrito no CPF/ME sob o nº
				217.566.888-69, diretor responsável pela implementação e
				cumprimento de regras, procedimentos e controles internos
				da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021
				("Resolução CVM nº 19") bem como de prevenção à
				lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao
				financiamento da proliferação de armas de destruição em
				massa (" <u>Diretor de Compliance e PLD</u> ").
1.1.	Declaração	do	diretor	Vide Anexo I.
respo	onsável pela ativid	dade de	consultoria	
de '	valores mobiliári	ios e d	do diretor	
respo	onsável e pela	implem	entação e	
cum	orimento de regra	as e proc	edimentos	



internos e das normas estabelecidas por	
esta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de	Vide Anexo I.
referência	
b. o conjunto de informações	Vide Anexo I.
nele contido é um retrato	
verdadeiro, preciso e	
completo da estrutura, dos	
negócios, das políticas e das	
práticas adotadas pela	
empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a	A Consultora foi constituída em 18 de agosto de 2021 e, a
constituição da empresa	partir da 1ª alteração de seu contrato social, datada de 08 de
	março de 2022, passou a ter como objetivo a prestação de
	serviços de orientação, recomendação e aconselhamento
	de forma profissional, independente e individualizada, sobre
	investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados
	pela Resolução CVM nº 19, sendo o departamento técnico
	da Consultora composto por profissionais que possuem
	ampla experiência e aptidão para exercer as funções
	necessárias no desenvolvimento de referidas atividades.
2.2. Descrever as mudanças relevantes	
pelas quais tenha passado a empresa nos	
últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as
societários, tais como	atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente,
incorporações, fusões,	sendo que não houve mudanças relevantes no período
cisões, alienações e	mencionado.
aquisições de controle	
societário	
b. escopo das atividades	Em março de 2022, a Consultora alterou e consolidou seu
	contrato social e, dentre outros pontos, passou a ter o intuito
	de exercer somente as atividades de prestação de serviços



	de orientação, recomendação e aconselhamento de forma
	profissional, independente e individualizada, sobre
	investimentos no mercado de valores mobiliários, regulados
	pela Resolução CVM nº 19.
c. recursos humanos e	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as
computacionais	atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente,
	sendo que não houve mudanças relevantes no período
	mencionado.
d. regras, políticas,	A Consultora organizou-se com o intuito de exercer as
procedimentos e controles	atividades mencionadas no item 2.1. acima recentemente,
internos	sendo que não houve mudanças relevantes no período
	mencionado.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos	
da empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de sócios	2 (dois) sócios.
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	3
d. lista das pessoas naturais que	Sr. Jonas de Barros Carvalho , inscrito no CPF/ME sob o
são registradas na CVM	n° 392.930.888-60 - Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
como consultor de valores	
mobiliários e atuam	
exclusivamente como	
prepostos, empregados ou	
sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores	Não há auditores independentes contratados.
independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A.
a. Home empresariai	

-

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



b. data de contratação dos	N/A.
serviços	
c. descrição dos serviços	N/A.
contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações	Sim.
financeiras, ateste se a receita em	
decorrência da atividade de consultoria	
de valores mobiliários é suficiente para	
cobrir os custos e os investimentos da	
empresa com tal atividade	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as	
atividades desenvolvidas pela empresa,	
indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos	A Consultora tem como objeto a prestação de serviços de
serviços prestados	consultoria nos mercados financeiro e de capitais, no Brasil
	ou no exterior, nos termos da Resolução CVM nº 19.
b. tipos de valores mobiliários	A Consultora pode prestar consultoria relacionada a
objeto de consultoria	quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem
	limitação, cotas de fundos de investimento, ações,
	debêntures, ativos de renda fixa, commodities e contratos
	derivativos e ativos negociados no exterior.
c. características do processo de	A Política de Suitability da Consultora busca adequar o
"conheça seu cliente" e	investimento realizado e/ou a recomendação de investimento
suitability praticados	ao perfil de risco do Cliente, sendo certo que a Consultora não
	poderá recomendar produtos ou serviços quando: (i) o perfil
	do Cliente não seja adequado ao produto ou serviço; (ii) não
	sejam obtidas as informações que permitam a identificação do
	perfil do Cliente; ou (iii) as informações relativas ao perfil do
	Cliente não estejam atualizadas.
	Neste sentido, antes do primeiro investimento ou
	recomendação, o Cliente preencherá um Questionário de



	Suitability, o qual será responsável por definir o perfil deste
	Cliente, abrangendo as seguintes questões, dentre outras:
	a) Composição atual do patrimônio do Cliente por
	categoria;
	b) Necessidade de liquidez;
	c) Finalidade do investimento;
	d) Experiência em matéria de investimento; e
	e) Tolerância à volatilidade.
	O Questionário de <i>Suitability</i> será atualizado na periodicidade
	definida na Política de Suitability com objetivo de manter
	sempre atualizado o perfil do Cliente.
6.2. Descrever resumidamente as	
atividades desenvolvidas pela empresa	
que não sejam de consultoria de valores	
mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de	N/A, tendo em vista que a Consultora realiza,
interesses existentes entre	exclusivamente, atividades de consultoria.
tais atividades; e	
b. informações sobre as	N/A.
atividades exercidas por	
sociedades controladoras,	
controladas, coligadas e sob	
controle comum ao	
administrador e os potenciais	
conflitos de interesses	
existentes entre tais	
atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos clientes da	
empresa, fornecendo as seguintes	
informações:	
a. número de clientes (total e	60 clientes. 40 qualificados, 10 não qualificados.
dividido entre investidores	
profissionais, qualificados e	



não o	qualificados, conforme	
regula	mentação específica)	
b. númer	o de clientes, dividido	
por:		
i.	pessoas naturais	60.
ii.	pessoas jurídicas (não	0.
	financeiras ou	
	institucionais)	
iii.	instituições	0.
	financeiras	
iv.	entidades abertas de	0.
	previdência	
	complementar	
V.	entidades fechadas de	0.
	previdência	
	complementar	
vi.	regimes próprios de	0.
	previdência social	
vii.	seguradoras	0.
viii.	sociedades de	0.
	capitalização e de	
	arrendamento	
	mercantil	
ix.	clubes de	0.
	investimento	
X.	fundos de	0.
	investimento	
xi.	investidores não	0.
	residentes	
xii.	outros (especificar)	0.
6.4. Fornecer	outras informações que	Não há outras informações relevantes no entendimento da
a empresa julgue	relevantes	Consultora.
7. Grupo eco	nômico	



7.1. Desc	crever o grupo econômico em	
que se inse	ere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	Controladores Diretos: (i) Jonas de Barros Carvalho – CPF/ME nº 392.930.888-60 (99,00%); e (ii) Wagner Oliveira Monteiro – CPF/ME nº 217.566.888-69 (1,00%).
b.	controladas e coligadas	Não há.
C.	participações da empresa	Não há.
	em sociedades do grupo	
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e.	sociedades sob controle	Não há.
	comum	
7.2. Caso	o a empresa deseje, inserir	A Consultora considera desnecessária a inclusão de
organogra	ma do grupo econômico em	organograma, tendo em vista não existir complexidade em
que se in	sere a empresa, desde que	sua estrutura societária.
compative	l com as informações	
apresenta	das no item 7.1.	
8. Estr	utura operacional e	
administra	ativa ²	
8.1. Desc	crever a estrutura	
	tiva da empresa, conforme	
	do no seu contrato ou estatuto	
social e reg	gimento interno, identificando:	
a.	atribuições de cada órgão,	A Diretoria da Consultora é composta pelo Diretor de
	comitê e departamento	Consultoria e <i>Suitability</i> e pelo Diretor de <i>Complianc</i> ee PLD.
	técnico	
b.	em relação aos comitês, sua	Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



exclusiva do Diretor de Consultoria e *Suitability*, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de *Compliance* e PLD.

Comitê de Compliance. Composto pelo Diretor de Compliance e PLD e pelo Diretor de Consultoria e Suitability. O Comitê de Compliance é instituído em caráter não permanente de funcionamento e se reunirá, no mínimo, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. As deliberações realizadas em sede do Comitê de Compliance serão tomadas por decisão exclusiva do Diretor de Compliance e PLD, sendo a decisão e os debates registrados em ata a ser elaborada pelo Diretor de Compliance e PLD.

 em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios dos Diretores da Consultora, nos termos do seu contrato social, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada a seguir:

- (i) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente;
- (ii) pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho e pelo Sr. Wagner Oliveira Monteiro, atuando em conjunto; ou
- (iii) por 1 (um) ou mais procuradores constituídos nos termos do contrato social da Consultora, conforme os poderes estabelecidos no respectivo instrumento de procuração.

Todas as procurações outorgadas pela Consultora deverão ser assinadas pelo Sr. Jonas de Barros Carvalho, agindo isoladamente, e especificar todos os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 (um) ano, exceto as procurações "ad judicia", que poderão ter prazo de validade indeterminado.



8.2.	Caso a empresa deseje, inserir	A Consultora considera desnecessária a inclusão de
organograma da estrutura administrativa		organograma da estrutura administrativa.
da empresa, desde que compatível com as		
inform	nações apresentadas no item 8.1.	
8.3.	Em relação a cada um dos	
direto	ores responsáveis de que tratam os	
incisc	os III e IV do art. 4º, indicar, em forma	
de tak	oela:	
. N	ome	JONAS DE BARROS CARVALHO
. Id	lade	29 ANOS
. Pı	rofissão	Administrador
. C	PF ou número do passaporte	392.930.888-60
. C	argo ocupado	Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
. D	ata de posse	08 de março de 2022
. Pi	razo do mandato	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidas a empresa	N/A
a. N	ome	WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO
b. Id	lade	40 ANOS
c. Pr	ofissão	Economista
d. C	PF ou número do passaporte	217.566.888-69
e. C	argo ocupado	Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
f. D	ata de posse	08 de março de 2022
g. Pı	razo do mandato	Indeterminado
	outros cargos ou funções exercidos a empresa	N/A



8.4. Em relação ao diretor	JONAS DE BARROS CARVALHO
responsável pela consultoria de valores	
mobiliários fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de	 Graduação em Administração pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV - SP); Curso de Corporate Finance & Security Analysis pela Universidade de Columbia – NY/EUA; e Curso de Compliance – Fundação Getúlio Vargas – FGV. Certificação de Gestores ANBIMA – CGA,
certificação profissional (opcional)	organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA); • Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG, organizado pela ANBIMA; e • Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 – CPA-20, organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Hike Company Ltda Atual
 cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na 	Atividade principal da empresa: Consultoria de Valores Mobiliários
qual tais experiências ocorreram	Funções: • <u>Diretor de Consultoria e Suitability</u> : Responsável por
datas de entrada e saída do cargo	verificar a adequação dos investimentos recomendados, bem como é o responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.
	GEO Capital – Fundo de Investimento de Empresas Globais - 2021



Atividade principal da empresa:

Gestora de Recursos Independente

Funções:

- Desenvolvimento de modelo financeiro para endereçar o valor da companhia analisada; e
- Pesquisas macroeconômicas e microeconômicas para justificar o valor endereçado à cada tese de investimento e seus eventuais riscos.

Bank of America Merrill Lynch, Brasil - 2020

Atividade principal da empresa:

Banco de Investimentos

Funções:

- Preparação de pitches para transações no mercado de capitais;
- Preparação de apresentação para analistas; rotinas diárias como acompanhamento do *stocks to monitor* e *briefings* para investidores; e
- Desenvolvimento de pesquisas de mercado para o posicionamento das companhias; definição e análises de comparáveis e construção dos materiais de *marketing* de cada transação.

Banco Safra - 2019

Atividade principal da empresa:

Banco Múltiplo

Funções:

- Participação no planejamento estratégico do Banco J. Safra; acompanhamento de projetos das áreas que envolvem risco ao banco; e
- Desenvolvimento de um sistema para a área de controle de processos internos. Por meio da MRC (Matriz de Risco e Controle) possibilitar o acompanhamento dos processos do Banco de Investimentos para conseguir metrificar os riscos e controles.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas,

WAGNER OLIVEIRA MONTEIRO



procedimentos e controles internos e	
desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes	
informações:	
i. cursos concluídos;	 Graduação em Economia pelo Centro Universitário Álvares Penteado; Mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas - Escola de Economia de São Paulo (FGV- ESSP); e Doutor em Administração em Finanças pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Hike Company Ltda Atual
 cargo e funções inerentes ao cargo atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram datas de entrada e saída do cargo 	Atividade principal da empresa: Consultoria de Valores Mobiliários Funções: Diretor de Compliance e PLD: Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 19, bem como de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Fundação Getúlio Vargas – Escola de Relações Internacionais - 2021 Atividade principal da empresa: Instituição de Ensino Superior
	Funções: • Professor das disciplinas: Mercado Financeiro e Riscos e Matemática Aplicada.



<u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Economia de</u> São Paulo – 2010 - 2021

Atividade principal da empresa:

Instituição de Ensino Superior

Funções:

• Professor de MBA, cursos Masters e Graduação das seguintes disciplinas: Métodos Quantitativos, Econometria, Microeconomia e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística, Matemática Aplicada, Econometria de Séries de Tempo, Investimentos, Microeconomia, Estratégias Competitivas, Modelos Econômicos de Negócios e Trabalho de Conclusão de Curso; Estatística e Econometria; e Introdução à Finanças e Sistema Financeiro Brasileiro, Matemática Financeira e Econometria II – Séries de Tempo.

<u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de São Paulo (EAESP – FGV) – 2014 - 2021</u>

Atividade principal da empresa:

• Instituição de Ensino Superior

Funções:

 Professor da disciplina de Macroeconomia Intermediária Aplicada, Microeconomia Intermediária Aplicada, Economia da Propaganda e Economia da Gestão dos Recursos Humanos para Graduação em Administração.

<u>Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito de São</u> Paulo (EDESP – FGV) – 2013 - 2017

Atividade principal da empresa:

Instituição de Ensino Superior

Funções:

 Professor das disciplinas de Oficinas de Microeconomia, Macroeconomia Aplicada e Microeconomia.



8.6. Fornecer informações sobre a	
estrutura mantida para a atividade de	
consultoria de valores mobiliários,	
incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo este o Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
b. percentual dos profissionais	100% (cem por cento).
certificados ou registrados como	
consultores na CVM	
c. natureza das atividades desenvolvidas	O Diretor de Consultoria e Suitability é o responsável pela
pelos seus integrantes	análise de potenciais ativos no mercado brasileiro e no
	exterior, para fins de recomendação de aquisição ou venda
	aos Clientes, com base no perfil de risco, e pela definição
	das estratégias e das recomendações de investimentos.
	Nesse sentido, o Diretor de Consultoria e Suitability é
	responsável também por monitorar o comportamento dos
	ativos recomendados e o portfólio dos Clientes da
	Consultora.
d. os sistemas de informação, as rotinas e	Sistemas: O Diretor de Consultoria e Suitability se utiliza de
os procedimentos envolvidos	planilhas proprietárias em Excel para auxílio nas atividades de
	consultoria, bem como conta com os seguintes sistemas de
	terceiros contratados:
	• <u>"Com Dinheiro"</u> : para análise de ativos, estratégias,
	modelagem de carteiras, de risco, de precificação e também
	para envio de relatórios mensais aos Clientes;
	Concentios ântos em informações de maradas
	Economatica: ênfase em informações de mercados achre a conomic a manitaramento de conórios
	sobre a economia e monitoramento de cenários
	macroeconômicos; e
	<u>Capital IQ</u> : para informações do mercado global de
	<u>Capital IQ</u> : para informações do mercado global de renda fixa e renda variável, com ênfase nos dados de
	renda fixa e renda variável, com ênfase nos dados de
	renda fixa e renda variável, com ênfase nos dados de



	a serem recomendados pela Consultora, de acordo com o
	objetivo de cada Cliente.
8.7. Fornecer informações sobre a	•
estrutura mantida para a verificação do	
permanente atendimento às normas	
legais e regulamentares aplicáveis à	
atividade e para a fiscalização dos	
serviços prestados pelos terceiros	
contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.
b. natureza das atividades	O Manual de <i>Compliance</i> da Consultora tem por objetivo
desenvolvidas pelos seus	estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles
integrantes	a serem observados para o fortalecimento e funcionamento
	dos sistemas de controles internos da Consultora.
	Ademais, destacamos algumas das atividades de
	responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD, tais como:
	Acompanhar as políticas descritas no Manual de
	Compliance e sugerir atualizações ao Comitê de
	Compliance da Consultora;
	Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação
	ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita
	ou indício de prática que não esteja de acordo com as
	disposições do Manual de <i>Compliance</i> e das demais
	normas aplicáveis à atividade da Consultora para apreciação do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora;
	Atender todos os Colaboradores;
	 Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de
	Compliance;
	 Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se
	refere à interpretação e impacto da legislação,
	monitorando as melhores práticas em sua execução e
	analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos
	órgãos normativos, como a CVM e outros organismos
	congêneres, e acionar e conscientizar as áreas
	22.00.2.2.2.4.2.4.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.

Hike

		responsáveis pelo cumprimento do Manual de
		Compliance, atuando como facilitador do
		entendimento delas;
		Convocar reuniões com os demais Diretores, sócios
		ou com os demais Colaboradores, sempre que julgar
		necessário;
		Apreciar todos os casos que cheguem ao seu
		conhecimento sobre o potencial descumprimento dos
		preceitos éticos e de <i>compliance</i> previstos no Manual
		de <i>Compliance</i> da Consultora ou nos demais
		documentos aplicáveis, bem como apreciar e analisar
		situações não previstas, levando-os ao conhecimento
		do Comitê de <i>Compliance</i> da Consultora;
		Garantir o sigilo de eventuais denunciantes de delitos
		ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem,
		exceto nos casos de necessidade de testemunho
		judicial; e
		> Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento
		e que possam ser caracterizadas como "conflitos de
		interesse" pessoais e profissionais.
		Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de
		Compliance constante do website da Consultora.
C.	os sistemas de informação,	Sistemas: Para auxílio nas rotinas de compliance, o Diretor de
	as rotinas e os	Compliance e PLD se utiliza de planilhas proprietárias em
	procedimentos envolvidos	Excel.
		Rotinas e Procedimentos: As atividades do Diretor de
		Compliance e PLD envolvem rotinas de verificação da
		conformidade das recomendações realizadas com a
		regulação em vigor, com o perfil dos Clientes, bem como
		com aspectos relevantes do seu Manual de Compliance e
٦	o formo como o servicio	demais políticas internas da Consultora.
d.	a forma como a empresa	·
	garante a independência do	de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com os



trabalho executado pelo	demais Diretores, sócios ou com os demais Colaboradores da
setor	Consultora, sempre que julgar necessário, por não ser
	subordinado ao Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> .
	O descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de
	quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Compliance
	da Consultora ou das demais normas aplicáveis às atividades
	da Consultora deverão ser levadas para apreciação do Comitê
	de Compliance, de acordo com os procedimentos
	estabelecidos no Manual de <i>Compliance</i> .
	Competirá ao Comitê de <i>Compliance</i> aplicar as sanções
	decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de
	Compliance, garantido ao Colaborador amplo direito de
	defesa e contraditório.
8.8. Outras informações que a	Não há outras informações relevantes no entendimento da
empresa julgue relevantes	Consultora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Consultora
prestado, conforme descrito no item 6.1.a,	cobra somente uma remuneração anual fixa do percentual
indicar as principais formas de	do patrimônio investido pelo Cliente, a qual é cobrada
remuneração que pratica.	mensalmente. As taxas são definidas mediante a
	complexidade dos investimentos existentes e futuros de
	cada Cliente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos	
percentuais sobre a receita total auferida	
nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à	
data base deste formulário, a receita	
proveniente, durante o mesmo período,	
dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%.
b. taxas de performance	N.A.
c. no caso de clientes	N.A.
profissionais, nos termos da	
regulamentação específica,	
remunerações, tais como	



rebates e outras formas de	
remuneração que não sejam	
diretamente recebidas de	
seus clientes de consultoria e	
que estejam relacionadas	
com previsão existente no § 1º	
do art. 18	
d. honorários por hora	N.A.
e. outras formas de	N.A.
remuneração	
9.3. No caso do recebimento de taxas	N.A.
de performance, explicar a metodologia	
de cálculo e apuração, vinculação a um	
índice de referência, periodicidade de	
apuração e pagamento	
9.4. Fornecer outras informações que a	Não há outras informações relevantes no entendimento da
empresa julgue relevantes	Consultora.
10. Regras, procedimentos e	
10. Regras, procedimentos e controles internos	
controles internos	Nos termos do Código de Ética da Consultora, os
controles internos 10.1. Descrever as regras para o	Nos termos do Código de Ética da Consultora, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como	
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro,
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de soft dollar na contratação de prestadores de serviços.
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos,	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de soft dollar na contratação de prestadores de serviços.
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. 10.2. Endereço da página do consultor	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de soft dollar na contratação de prestadores de serviços.
controles internos 10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. 10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual	Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. A Consultora e seus Colaboradores não praticam acordos de soft dollar na contratação de prestadores de serviços.



11. Contingências ³	
11.1. Descrever os processos judiciais,	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
administrativos ou arbitrais, que não	
estejam sob sigilo, em que a empresa	
figure no polo passivo, que sejam	
relevantes para os negócios da empresa,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos	N/A
envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais,	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
administrativos ou arbitrais, que não	
estejam sob sigilo, em que o diretor	
responsável pela consultoria de valores	
mobiliários figure no polo passivo e que	
afetem sua reputação profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos	N/A
envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências	Não há informações a respeito a serem divulgadas.
relevantes não abrangidas pelos itens	
anteriores	
11.4. Descrever condenações	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais,
judiciais, administrativas ou arbitrais,	transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)
transitadas em julgado, prolatadas nos	anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a
últimos 5 (cinco) anos em processos que	Consultora tenha figurado no polo passivo.
não estejam sob sigilo, em que a empresa	
tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos	N/A
envolvidos	

-

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.



11.5. Descrever condenações	Não há, até o momento, condenações judiciais,
judiciais, administrativas ou arbitrais,	administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,
transitadas em julgado, prolatadas nos	prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que
últimos 5 (cinco) anos em processos que	não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela
não estejam sob sigilo, em que o diretor	consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo
responsável pela consultoria de valores	passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação
mobiliários tenha figurado no polo	profissional.
passivo e tenha afetado seus negócios ou	
sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos	N.A.
envolvidos	
12. Declarações adicionais do	Vide Anexo II.
diretor responsável pela	
administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de	Vide Anexo II.
processos administrativos,	
bem como punições sofridas,	
nos últimos 5 (cinco) anos, em	
decorrência de atividade	
sujeita ao controle e	
fiscalização da CVM, Banco	
Central do Brasil,	
Superintendência de Seguros	
Privados – SUSEP ou da	
Superintendência Nacional de	
Previdência Complementar –	
PREVIC, incluindo que não	
está inabilitado ou suspenso	
para o exercício de cargo em	
instituições financeiras e	
demais entidades autorizadas	
a funcionar pelos citados	
órgãos	



b.	condenações por crime	Vide Anexo II.
	falimentar, prevaricação,	
	suborno, concussão,	
	peculato, "lavagem" de	
	dinheiro ou ocultação de	
	bens, direitos e valores, contra	
	a economia popular, a ordem	
	econômica, as relações de	
	consumo, a fé pública ou a	
	propriedade pública, o	
	sistema financeiro nacional,	
	ou a pena criminal que vede,	
	ainda que temporariamente, o	
	acesso a cargos públicos, por	
	decisão transitada em julgado,	
	ressalvada a hipótese de	
	reabilitação	
C.	impedimentos de administrar	Vide Anexo II.
	seus bens ou deles dispor em	
	razão de decisão judicial e	
	administrativa	
d.	inclusão em relação de	Vide Anexo II.
	comitentes inadimplentes de	
	entidade administradora de	
	mercado organizado	



Anexo I ao Formulário de Referência - ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução da CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da **HIKE COMPANY LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela HIKE COMPANY LTDA.

Atenciosamente,

JONAS DE BARROS CARVALHO

Diretor de Consultoria e Suitability

Diretor de Compliance e PLD

Hike

Anexo II ao Formulário de Referência - ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da HIKE

COMPANY LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

(i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5

(cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central

do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de

Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o

exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos

citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

(ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de

dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as

relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada

em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e

administrativa; e

inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado

organizado.

(iv)

Atenciosamente,

JONAS DE BARROS CARVALHO

Diretor de Consultoria e Suitability